

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

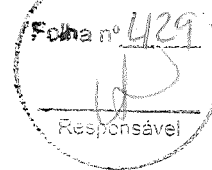


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8794/2024

PARECER Nº: 1098/2023

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO 112/2024 – IMPUGNAÇÃO



Vistos,

Trata-se de Impugnação ao Pregão Eletrônico nº 112/2024 realizada pela empresa SERV TEK FACILITIES LTDA, em que aduz a existência de supostas irregularidades editalícias, especialmente quanto ao Item nº 25 – Giz de Cera tons de pele/ triangular [...], aduz que as marcas referência não apresentam corpo triangular, pugna pela retificação do item para corrigir o formato do item, pois entende que tal circunstância macula o caráter competitivo do certame.

De análise dos autos, verifico que às fls. 425/427, existe folha de informação emitida pela Secretaria Municipal de Educação, em que defende a manutenção do item conforme descrição, tendo em vista que o formato triangular é adequado para crianças do ensino infantil, pois facilita a pegada e o manuseio, promovendo uma experiência de desenho mais confortável e segura, além de a escolha dos tons de pele servir como ferramenta de representatividade e inclusão social. Aduz a Secretaria ainda que a marca Tris, por exemplo, é reconhecida por oferecer o giz de cera triangular em tons de pele e é amplamente disponível no mercado, podendo ser fornecida por quaisquer licitantes. Por fim, manifestou-se pela manutenção da descrição do item e retirada das marcas pré aprovadas.

E às fls. 428 manifesta-se a Coordenadora de Educação Infantil em Parecer Pedagógico pela manutenção do formato do item por diversas razões técnicas.

É Breve o relato.

Aponta o artigo 6º da Lei 14.133/2021 que o Pregão destina-se a licitar bens e serviços comuns, sendo definidos como: *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

Everton Costa dos Santos Melo
Advogado
OAB/RS 112.888

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



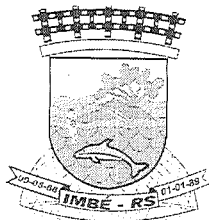
facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Note-se que a Lei de Licitações estabelece que a Administração pode realizar licitação indicando uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nos termos do artigo 41 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme informado pelo Departamento competente, foi realizado estudo para verificação da descrição do produto licitado, o que não restringe substancialmente a licitação ao ponto de tornar o certame inviável ou ainda de direcioná-lo, uma vez que existem inúmeros fornecedores e fabricantes que podem ofertar o produto.

Ainda, cumpre destacar que pode ser oferecido produto de qualidade superior, entretanto, não pode a licitante buscar entregar produto com qualidade inferior pelo preço médio pesquisado, sob pena de aí sim causar prejuízo ao erário, uma vez que o intuito do certame licitatório é buscar a proposta mais vantajosa, o menor preço, dentro das especificações mínimas exigidas para os itens, visando alcançar maior durabilidade e vida útil ao produto, o que, portanto, não vislumbro trazer prejuízos ao erário ou ainda caracterizar eventual direcionamento da licitação, com base na informação de que existem **inúmeros fornecedores** de marcas diferentes do produto licitado.

Diante do exposto, *s.m.j.* opino pela **IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **SERV TEK FACILITIES LTDA**, com base na fundamentação *supra*, em atenção ao interesse público justificado;

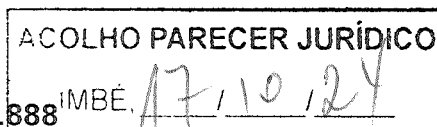
É o parecer.

Ao Senhor Prefeito para apreciação superior.

Diligências Legais.

Imbé, 16 de outubro de 2024.

Everton Costa dos Santos Melo
Assinado por
EVERTON C. S. MELO
ADVOCADO – OAB/RS 112.888



Av. Paraguassú, nº 1043 - Centro - Imbé/RS - CEP: 95625-000
Telefone: (51) 3627-8200
E-mail: juridico@imbe.rs.gov.br

ACOMPANHE AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:



imbe.rs.gov.br



facebook.com/
PREFEITURAIMBE



twitter.com/
PREFEITURAIMBE



instagram.com/
PREFEITURAIMBE

Luís Henrique Vedovato
Prefeito Municipal